

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA DE CATALÃO GO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024027772.

Nome de Fantasia: **DATAPLEX**
Razão Social: **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**
CNPJ: **03.477.309/0001-65** Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **00033142**
Endereço: **Av. Norte Sul nº 5079, 3º Piso Sala 6** Bairro: **Centro**
Cidade: **Rolim de Moura** Estado: **Rondônia**
Cep.: **76940-000** WhatsApp: **(69)98459-2733** Telefone: **(69)3442-3044**
E-mail: **admin@dataplex.com.br**
Banco: **Banco do Brasil** Agência nº: **1406-0** Conta nº: **42091-3**
Responsável: **Crystian Vieira Moreira** RG: **537.732/SSP-RO** CPF nº: **579.475.032-49**

ITEM	VALOR ESTIMADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES	TAXA ADMINISTRATIVA	ACRESCIMENTO/DIMINUIÇÃO PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES - PORCENTAGEM	VALOR TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES
1	R\$ 4.860.260,81	0,01%	R\$ 486,03	R\$ 4.860.746,84

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
VALOR ACRESCIDO/DIMINUÍDO PELA APLICAÇÃO DA TAXA DE 00,00% (zero vírgula zero um por cento): R\$ 486,03 (quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos);
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES: R\$ 4.860.746,84 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Na taxa fornecida consideram-se incluídas todas as despesas para a prestação dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Temos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- A execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

DATAPLEX
TECNOLOGIA E
GESTÃO
LTDA:0347730900016-5

Assinado de forma digital
por DATAPLEX
TECNOLOGIA E GESTÃO
LTDA:03477309000165
Data: 2024.09.12
16:02:47 -04'00'

Rolim de Moura-RO, 12 de setembro de 2024.

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Crystian Vieira Moreira
CPF nº 579.475.032-49

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA DE CATALÃO GO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2024027772.

Nome de Fantasia: **DATAPLEX**
Razão Social: **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**
CNPJ: **03.477.309/0001-65** Insc. Estadual: **Isento** Insc. Municipal: **00033142**
Endereço: **Av. Norte Sul n° 5079, 3° Piso Sala 6** Bairro: **Centro**
Cidade: **Rolim de Moura** Estado: **Rondônia**
Cep.: **76940-000** WhatsApp: **(69)98459-2733** Telefone: **(69)3442-3044**
E-mail: **admin@dataplex.com.br**
Banco: **Banco do Brasil** Agência n°: **1406-0** Conta n°: **42091-3**
Responsável: **Crystian Vieira Moreira** RG: **537.732/SSP-RO** CPF n°: **579.475.032-49**

ITEM	VALOR ESTIMADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES	TAXA ADMINISTRATIVA	AGRESCIMENTO/DIMINUIÇÃO PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES - PORCENTAGEM	VALOR TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES
I	RS 4.860.260,81	-5,67%	-RS 275.576,79	RS 4.584.684,02

TAXA ADMINISTRATIVA: -5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento negativos).

VALOR DIMINUÍDO PELA APLICAÇÃO DA TAXA DE -5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento negativos): **R\$ 275.576,79** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos);

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES: RS 4.584.684,02 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

Declaramos que,

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Na taxa fornecida consideram-se incluídas todas as despesas para a prestação dos serviços conforme estipulado no Termo de Referência e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital e anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Temos capacidade técnico-operacional para a prestação dos serviços para os quais apresentamos nossa proposta.
- A execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

DATAPLEX
TECNOLOGIA E
GESTÃO
LTDA:03477309000165
165

Assinado de forma
digital por DATAPLEX
TECNOLOGIA E GESTÃO
LTDA:03477309000165
Dados: 2024.09.13
08:51:55 -04'00'

Rolim de Moura-RO, 13 de setembro de 2024.

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

CNPJ n° 03.477.309/0001-65

Crystian Vieira Moreira

CPF n° 579.475.032-49

Descrição detalhada:

- 3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, termos técnicos, locais, prazos, critérios e condições estabelecidas neste Termo e demais anexos ao processo de contratação.
- 3.2. O fornecimento de combustíveis será realizado pelos estabelecimentos credenciados conveniados à Contratada, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, por funcionário do posto, diretamente e exclusivamente da bomba de combustível para o tanque dos veículos autorizados por meio de cartão onde constem informações dos veículos, tipo de combustível, data, hora e local de abastecimento.
- 3.2.1. O fornecimento de combustível para os equipamentos (geradores), em face de não poderem serem retirados das unidades de saúde, fica inviabilizado o abastecimento diretamente e exclusivamente da bomba de combustível para o tanque deles. Nesse caso, o Fundo Municipal de Saúde, através de pessoal devidamente autorizado irá se dirigir ao Posto de Combustível credenciado, munido de um galão/tambor, o qual deverá conter o selo de sua unidade reguladora, permitindo que ele possa armazenar o combustível.
- 3.3. O sistema deverá emitir comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, sendo 01 (uma) via destinada ao condutor do veículo, contendo as informações que se seguem:
- 3.3.1. Identificação do estabelecimento credenciado responsável pelo abastecimento (nome, CNPJ, endereço, município e UF);
- 3.3.2. Identificação do veículo ou equipamento (gerador);
- 3.3.3. Marcação do hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento do abastecimento;
- 3.3.4. Tipo do combustível;
- 3.3.5. Quantidade de litros;
- 3.3.6. Local, data e hora da transação;
- 3.3.7. Valor unitário e total do abastecimento;
- 3.3.8. Saldo de crédito no cartão;
- 3.3.9. Identificação do condutor que autorizou o abastecimento.
- 3.4. O fornecimento será efetuado pelos postos credenciados, integrantes da rede conveniada com a Contratada, não se admitindo recusa sem a devida justificativa, apresentada com no mínimo 5 (cinco) dias corridos de antecedência.
- 3.5. O atendimento no estabelecimento credenciado deverá garantir que:
- 3.5.1. Os veículos e equipamentos cadastrados sejam abastecidos somente com o combustível para o qual estejam autorizados e fabricados;
- 3.5.2. Não deverão ser atendidos veículos e equipamentos que não estejam cadastrados na frota do Fundo Municipal de Saúde de Catalão ou a ele vinculados ou que não estejam portando o cartão eletrônico;
- 3.5.3. Fornecer manual de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados em língua portuguesa.
- 3.6. Fica expressamente proibido a prestação de serviços objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.
- 4. DA EXECUÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
- 4.1. Os serviços serão contratados em estrita obediência às especificações, quantidades e condições descritas neste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem prestados fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração.
- 4.2. Os serviços ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.
- 4.3. O Sistema Eletrônico deverá garantir a segurança e a integridade das informações.
- 4.4. As interfaces com os usuários devem ser no idioma português (Brasil). O software deve possuir sistema de ajuda acessível aos usuários, possibilitando-o obter informações e orientações sobre o sistema de gestão de abastecimento.
- 4.5. O Fundo Municipal de Saúde deverá adotar sistema de segurança que vincule o cartão aos veículos da sua frota e/ou a ele vinculados e aos equipamentos do seu patrimônio, de forma que impeça o abastecimento não autorizado.
- 4.6. O Sistema deverá registrar a cada abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Fundo Municipal de Saúde e/ou a ele vinculados, e dos equipamentos do seu patrimônio, via web e em tempo real, com as seguintes informações:
- 4.6.1. Identificação do veículo e do equipamento, com no mínimo placa, modelo e ano ou número do tombamento;
- 4.6.2. Identificação do vínculo do veículo com o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, ou seja, se o veículo é próprio, locado, cedido, cautelado etc.
- 4.6.3. Identificação do condutor responsável que executou o abastecimento, contendo no mínimo nome e matrícula;
- 4.6.4. Tipo de combustível utilizado no ato do abastecimento;

- 4.6.5. Quilometragem do veículo no ato do abastecimento;
- 4.6.6. Quantidade de combustível abastecido;
- 4.6.7. Análise de consumo de combustível do veículo;
- 4.6.7.1. Registrar a cada abastecimento a média de quilômetros por litro, considerando o tipo de combustível do abastecimento anterior, ou seja, o efetivamente consumido pelo veículo.
- 4.6.8. Valor unitário do litro de combustível abastecido e total do abastecimento;
- 4.6.9. Identificação do posto de abastecimento, contendo no mínimo nome, CNPJ, endereço, município e UF;
- 4.6.10. Data e hora em que ocorreu o abastecimento.
- 4.7. O Sistema deverá registrar ainda:
 - 4.7.1. O histórico dos abastecimentos do veículo;
 - 4.7.2. Histórico da quilometragem da frota de veículos;
 - 4.7.3. Consumo de combustível por condutor;
 - 4.7.4. Consumo de combustível por veículo;
 - 4.7.5. Desvio de hodômetro parametrizado por veículo;
 - 4.7.6. Desvio de tipo de parametrizado por veículo e equipamento (geradores);
 - 4.7.7. Desvio de consumo parametrizado do tipo de combustível;
 - 4.7.8. Evolução mensal de despesas da frota.
- 4.8. O sistema deverá possibilitar a operação do gestor, via web, para execução mínima de:
 - 4.8.1. Bloqueio temporário e/ou cancelamento de cartão;
 - 4.8.2. Solicitação de 2ª via de cartão;
 - 4.8.3. Incluir crédito extra ou suprimir crédito autorizado;
 - 4.8.4. Consultar on-line, os saldos de crédito autorizado;
 - 4.8.5. Consultar on-line, os saldos de créditos dos cartões;
 - 4.8.6. Consultar o saldo diário (Relatório Financeiro), identificando as despesas de cada veículo;
 - 4.8.7. Distribuir a frota em unidades (centro de custos), com no mínimo 03 (três) níveis.
- 4.9. A Contratada disponibilizará ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão a base de dados descentralizada e automática para backup recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle dos abastecimentos de toda a frota.
- 4.10. O sistema de gerenciamento eletrônico deverá ser disponibilizado com interface que permita total compatibilidade com TODOS os sistemas operacionais, ou ferramenta que permita geração de arquivo para integração, objetivando permitir o acesso às informações e a importação de dados.
- 4.11. O sistema deverá oferecer opções de operação de abastecimento manual em caso de pane na rede elétrica do posto e/ou defeito na máquina ou no cartão do veículo, devendo ainda oferecer ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão as mesmas informações disponibilizadas no abastecimento eletrônico.
 - 4.11.1. As operações de abastecimento manuais deverão ser incluídas na fatura em no máximo 60 (sessenta) dias após a realização do abastecimento;
 - 4.11.2. O sistema deverá oferecer ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão a inclusão de informações do abastecimento em postos fora da rede conveniada, nas mesmas condições do abastecimento eletrônico, para que não haja perda do histórico de análise da frota, as quais não deverão estar inclusas na fatura.
- 4.12. Garantia da manutenção permanente do sistema, de modo a não incorrer em descontinuidade dos serviços.
- 4.13. A Contratada deverá implantar o Sistema, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.14. O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreende as seguintes atividades:
 - 4.14.1. Cadastramento da frota;
 - 4.14.2. Definição da logística da rede de postos integrantes da rede credenciada de abastecimento;
 - 4.14.3. Cadastro e distribuição das senhas de acesso;
 - 4.14.4. Treinamento dos condutores e gestores;
 - 4.14.5. Fornecimento dos cartões para os veículos.
- 4.15. O Sistema deverá permitir ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão inserir parâmetros para restringir e/ou bloquear o abastecimento dos veículos que não estiverem dentro dos parâmetros cadastrados, sendo que a parametrização só pode ser modificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão mediante o uso do sistema via web. O sistema deverá permitir restrições e/ou bloqueios no mínimo referente aos parâmetros:
 - 4.15.1. Tipos de combustível a ser utilizado;
 - 4.15.2. Preço máximo e mínimo para cada tipo de combustível;
 - 4.15.3. Consumo (quilômetro por litro) mínimo e máximo do veículo considerando o tipo de combustível abastecido;
 - 4.15.3.1. O Sistema deverá permitir incluir parâmetros de restrição, separadamente, para cada tipo de combustível.

- 4.15.4. Limite de crédito (financeiro) por período, não superior a 30 (trinta) dias, para cada veículo;
- 4.15.5. Dias da semana (ex.: feriado, sábado, domingo etc.);
- 4.15.6. Horários de abastecimento (intervalo de tempo entre abastecimentos, ex.: 17h às 23h);
- 4.15.7. Quantidade máxima de abastecimento (transações concluídas), controladas no mínimo por semana;
- 4.15.8. Local de abastecimento;
- 4.15.9. Estabelecimento credenciado;
- 4.15.10. Quantidade máxima de litros por abastecimento, individualizada por veículo.
- 4.16. O Sistema deverá permitir a Contratada emissão de relatório agrupado contendo no mesmo relatório as informações relacionadas no subtópico 4.6 deste Termo de Referência;
- 4.16.1. Ainda deverá permitir gerar relatório individual das informações relacionadas nos subtópicos 4.7.3, 4.7.4 e 4.7.8;
- 4.16.2. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de períodos não inferior a 30 (trinta) dias, devendo ser disponibilizados e visualizados na web e em arquivo editável do tipo planilha, ex.: xls,xlsx.
- 4.17. O sistema deverá permitir a revisão das regras parametrizadas no sistema.
- 4.18. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão deverá ter autonomia para criação on-line de senhas para seus usuários, bem como ter a visualização on-line das autorizações, sem a necessidade de comunicação com a Contratada.
- 4.19. O sistema deverá estabelecer os níveis de permissão (consulta e administração) de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial às informações de sua frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades.
- 4.20. O acesso dos usuários ao sistema deverá ser realizado por meio de identificação por login (usuário) e senha.
- 4.21. Deverá ser permitido ao gestor do contrato o acesso irrestrito ao sistema, via WEB, e às funcionalidades do cartão, podendo incluir dados referentes aos veículos e equipamentos tais quais os geradores.
- 4.22. O sistema deverá disponibilizar uma fonte de pesquisa dos preços praticados pelos postos credenciados, com a finalidade de orientar os abastecimentos dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Catalão pelo critério mais vantajoso.
- 4.22.1. O comparativo de preços desse sistema deverá ser atualizado periodicamente, no mínimo semanalmente.
- 4.23. A empresa contratada deverá estar com Sistema eletrônico compatível com todas as exigências deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
- 5. DA EXECUÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**
- 5.1. No cartão eletrônico deverá conter a identificação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, dos veículos e equipamentos de reabastecimento.
- 5.2. O cartão do veículo e do equipamento de reabastecimento deverá ser individual e viabilizar informações para o gerenciamento e controle dos abastecimentos da frota do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, em quantitativo suficiente ao atendimento da demanda, sem ônus adicional.
- 5.3. Deverão ser fornecidos cartões substitutos para o abastecimento de qualquer veículo e equipamento cadastrados no sistema, para serem utilizados temporariamente, nos casos de perda ou roubo do cartão definitivo, os quais ficarão sob a guarda do gestor do contrato.
- 5.4. O valor do crédito no cartão corresponderá rigorosamente aos valores autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
- 5.5. A Contratada deverá garantir que os créditos cadastrados para cada veículo e equipamento de reabastecimento não serão ultrapassados, não sendo o Fundo Municipal de Saúde de Catalão responsável pelo pagamento dos valores excedidos ao limite autorizado.
- 5.6. A Contratada deverá substituir os cartões que tenham expirado a validade ou que apresentarem defeito que impeça a sua utilização ou, ainda, que tenham sido extraviados, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
- 5.7. A empresa contratada deverá providenciar o cancelamento e bloqueio imediato dos cartões que forem extraviados ou furtados, tão logo receba comunicação oficial do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.
- 5.8. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão não se responsabilizará pelos gastos efetuados pelos cartões extraviados ou furtados após a data da comunicação à Contratada, nos termos do subtópico 5.9 abaixo.
- 5.9. No caso de extravio ou furto de cartões, a Contratada será comunicada pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão e os cartões deverão ser repostos, sem ônus, até o limite de 10% (dez por cento) do quantitativo total da frota de veículos e equipamentos. Caso ultrapasse esse limite os cartões serão repostos com ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, cujo valor a ser restituído corresponderá ao custo de produção devidamente comprovado e aprovado pelo setor técnico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.



DataPlex

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.9.1. Para restituição do custo de produção a Contratada deverá apresentar requerimento que será autuado e analisado pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão, devendo a nota fiscal desse serviço ser emitida, separadamente de outros serviços ou reembolsos.

5.10. Os cartões deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

5.11. A Contratada deverá oferecer e manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de confecção, impressão e gestão dos créditos dos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

5.12. Os cartões deverão possuir cor e layout específico para o Fundo Municipal de Saúde de Catalão, devendo ser aprovado por ele.

À
 PREFEITURA DE CATALÃO GO
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024027772.

PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

Pelo presente, a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**, CNPJ nº **03.477.309/0001-65**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **537.372/SSP-RO** e do CPF nº **579.475.032-49**, vem por meio deste, apresentar planilha de composição de custos:

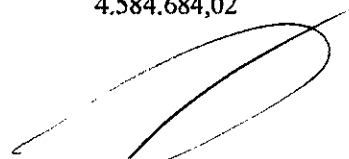
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, implantação e operação de sistema via WEB própria da contratada para atender à frota do Fundo Municipal de Saúde de Catalão e ou a ele vinculados para os próximos 12 (doze) meses.

A	Discriminação	Val. Base R\$	%	Reembolso R\$
	Receita Taxa Administração	4.860.260,81	-5,67%	-275.576,79
	Taxa Administração rede credenciada	4.860.260,81	7,67%	372.782,00
	Total das Receitas (Rede credenciada)		2,00%	97.205,22

B	Custo Indireto	Val. Base R\$	%	Reembolso R\$
	Administração Central (Desp. Pessoal, aluguel, energia, água e outros etc.)	97.205,22	10,00%	9.720,52
	Encargos Financeiros	97.205,22	8,00%	7.776,42
	PIS	97.205,22	0,65%	631,83
	COFINS	97.205,22	3,00%	2.916,16
	ISS	97.205,22	5,00%	4.860,26
	IRPJ	97.205,22	4,80%	4.665,85
	Contribuição Social	97.205,22	2,88%	2.799,51
	Total das Despesas		34,33%	33.370,55

C	RESULTADO	Reembolso R\$
	Receita Líquida	63.834,67
	Percentual da Receita Líquida Anual	65,67 %
	Valor da Receita Líquida Anual	63.834,67

D	DETALHAMENTO	Reembolso R\$
	RECEITA DE FORNECIMENTO	
	ITENS	4.860.260,81
	(-) REEMBOLSO DA REDE RECRENCIADA	4.584.684,02





DataPlex

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nota Explicativa: Considerando que esta empresa possui inúmeros contratos e que a estrutura utilizada para atendimento é mesma, fica assim demonstrado na planilha acima os custos proporcionais para a execução do presente contrato.

Rolim de Moura-RO, 13 de setembro de 2024.

DATAPLEX
TECNOLOGIA E
GESTAO
LTDA:03477309000
165

Assinado de forma
digital por DATAPLEX
TECNOLOGIA E GESTAO
LTDA:03477309000165
Dados: 2024.09.13
08:52:10 -04'00'

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ nº 03.477.309/0001-65

Crystian Vieira Moreira

CPF nº 579.475.032-49

03.477.309/0001-65

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6
Centro - Cep. 75.940-000
Rolim de Moura - RO.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100554180		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA MOREIRA		(mãe) MAZILIA VIEIRA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	IDENTIDADE (número) 537732	Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 57847503249			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 5634
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 048	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. V. MOREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NORTE SUL			NÚMERO 5079
COMPLEMENTO 3º PISO SALA 6	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura	UF RO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@brasipj@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6202300, 6203100, 6209100, 6311900, 6319400, 6399200, 6621502, 6629100, 6920601, 6920602, 7020400, 7119701, 7420005, 7490199, 7733100, 8211300, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; SERVIÇOS DE CÁLCULOS ATUARIAL; SERVIÇOS CONTÁBEIS; ASSESSORIA TRIBUTÁRIA; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO; GESTÃO; ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03477309000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF RO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalariado/parente)			
DATA ASSINATURA 22/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RO1160000056161	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 20160002427.
PROTOCOLO: 160002427 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002427. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100554180		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CÍVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA MOREIRA		(mãe) MAZILIA VIEIRA MOREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	IDENTIDADE (número) 537732	Orgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 57947603249			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comete no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 5634
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. V. MOREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NORTE SUL			NÚMERO 5079
COMPLEMENTO 3º PISO SALA 6	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 007958 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura	UF RO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@brasilrj@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 8220200, 8299707, 8541400, 8550302, 8599803, 8599604, 8660700, 9101500, 9511800	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03477309000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF RO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assilloma/gerente)			
DATA ASSINATURA 22/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RO116000056161	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 20160002427.
PROTOCOLO: 160002427 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002427. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100554180		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA MOREIRA	(mãe) MAZILIA VIEIRA MOREIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/05/1978	IDENTIDADE (número) 537732	Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 57847503249			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 5634
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. V. MOREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NORTE SUL			NÚMERO 5079
COMPLEMENTO 3º PISO SALA 6	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICÍPIO Rolim de Moura	UF RO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriobrasilpj@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SALAS DE ACESSO A INTERNET;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03477309000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF RO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/terceiros)			
DATA ASSINATURA 22/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO RO1160000056161	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 20160002427.
PROTOCOLO: 160002427 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002427. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100554180		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA MOREIRA	(mãe) MAZILIA VIEIRA MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1978	IDENTIDADE (número) 537732	Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 57847503249			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARÃO DE MELGAÇO			NÚMERO 5634
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 002558 - Rolim de Moura
MUNICIPIO Rolim de Moura			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 048	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL C. V. MOREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NORTE SUL			NÚMERO 5079
COMPLEMENTO 3º PISO SALA 6	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 76940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 007358 - Rolim de Moura
MUNICIPIO Rolim de Moura	UF RO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioibrasitp@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8201501 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03477309000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		RO116000056161	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil RO

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
C. V. MOREIRA ME
CNPJ 03.477.309/0001-65**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 537.732/SSP/RO, inscrito no CPF 579.475.032-49, residente e domiciliado sito na Rua Barão de Melgaço, 5634 Centro, Rolim de Moura RO, Cep 76.940-000, na qualidade de empresário da empresa **C. V. MOREIRA ME**, com sede sito a Av. Norte Sul, 5079, 3º Piso Sala 6, Centro na cidade Rolim de Moura, Estado do Rondonia, Cep 76.940-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rondonia sob Nire 111005418-0 em 01/11/1999, devidamente inscrita no CNPJ 03.477.309/0001-65, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **C. V. MOREIRA – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA:- O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA:- Neste ato, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com seguintes clausulas:

**ATO CONSTITUTIVO
C. V. MOREIRA EIRELI ME**

Pelo presente instrumento particular o Srº. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/05/1978, na cidade de Cacoal RO, empresário, portador do RG 537.732/SSP/RO, inscrito no CPF 579.475.032-49, residente e domiciliado sito a Rua Barão de Melgaço, 5634 Centro, Rolim de Moura - RO, Cep - 76.940-000, resolve constituir uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob a denominação de **C. V. MOREIRA EIRELI ME** e terá sede à Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6, Centro, Rolim de Moura, RO, Cep 76.940-000.

& ÚNICO:- Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimento, filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Constituirá o objeto da sociedade:

Desenvolvimento de Programa de computador sob encomenda; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de cálculos atuarial; Serviços contábeis; Assessoria tributaria; Consultoria em relações publicas; Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; Atividades de apoio a educação; Gestão; Assessoria, consultoria, orientação e assistência; Atividades de apoio a gestão de saúde; Atividade Auxiliares dos seguros, da previdência complementar; Atividades de bibliotecas e arquivos; Desenvolvimento e licenciamentos de programas de computação não customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 11600042765.
PROTOCOLO: 160002508 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002508. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Atividades de teleatendimento; Fotocópias; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de microfilmagem; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet; Serviços de Cartografia, Topografia e geodesia; Educação profissional de nível técnico; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Salas de acesso a Internet; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pelo titular **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**.

& ÚNICO:- A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA:- A empresa iniciou suas atividades em 01/11/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- A administração da empresa será por seu titular **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA** com poderes e atribuições de administrador, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O titular administrador **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA** declara sob as penas da Lei:

& PRIMEIRO:- Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

& SEGUNDO:- Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Fica eleito o foro de Rolim de Moura RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar contratado, lavra, data e assino o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que me obrigo fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Rolim de Moura RO, 22 de Janeiro de 2016.


CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
TITULAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 11600042765.
PROTOCOLO: 160002508 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002508. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS
Bof Odete Machado Borges Silva - Tabelião
Avenida São Luiz, 4.738, Centro, Rolim de Moura - RO, Tel: (69)3413-1873
Selo Digital de Estratificação: 03ABR24941-7C7FF
Confira validade em: ro.juz.br/consultaselo
Reconheço por reprodução a assinatura de **CRISTIAN VIEIRA MOREIRA**. Dou
fé. *00454797171*. Valor cobrado: R\$ 7,99; CTR\$ 1,10; G. R\$ 0,95; Total: R\$
7,90, Rolim de Moura - RO, 25 de fevereiro de 2016.
Em fé e da verdade
DAISY SAMARA RAFAELINO OLIVEIRA SILVA - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2016 14:53 SOB Nº 11600042765.
PROTOCOLO: 160002508 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
RO160002508. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI - ME

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO GERAL
PORTO VELHO, 25/02/2016
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE NUMERO 001
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
C. V. MOREIRA EIRELI**

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 537.732/SSP/RO, inscrito no CPF 579.475.032-49, residente e domiciliado sito na Rua Barão de Melgaço, 5634 Centro, Rolim de Moura RO, Cep 76.940-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **C. V. MOREIRA EIRELI**, com sede sito a Av. Norte Sul nº 5079, 3º Piso Sala 6, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Cep 76.940-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado n Junta Comercial do Estado de Rondonia Nire 1160004276-5 em sessão do dia 25/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.477.309/0001-65, consoante a faculdade prevista no art. 980-A da Lei nº 1046/02, resolvem de comum acordo promover sua Primeira Alteração contratual, conforme as seguintes clausulas.

I- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada atividade econômica para;

Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão); Auditoria e consultoria atuarial; Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios, etc.); Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de microfilmagem; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); Atividades de teleatendimento; Salas de acesso à internet; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de bibliotecas e arquivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com a presente alteração contratual.

Rolim de Moura RO, 05 de Abril de 2019.


 **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA**
TITULAR RETIRANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:46 SOB Nº 20190153717.
PROTOCOLO: 190153717 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901580248. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI

 **JUCER**

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/04/2019
www.empresafacil.ro.gov.br



TABELIONATO MACHADO

Prof. Celso Machado Borges Silva - Tabelião
Av. São Luís nº 4.738 - Porto de Moura - RJ
Tel: (21) 2442-1878 - Fax: (21) 2442-8808 - CEP: 78.800.000

Selo Digital de Fiscalização - - G3AD329188-93E3C.
Consulte autenticidade em www.tjro.juiz.br/consultaselo

Reconheço por semelhança a assinatura de: **CRISTIAN VIEIRA MOREIRA**, Dou-
fé. nº0024*672864*. Valor recebido: E.: 0,62; F.: R\$ 0,53; S.: R\$ 1,06; D.: 0,10; M.:
0,20; P.: 0,20; Total: R\$ 4,82. Rolim de Moura-RO, 08/04/2019.
Em (test) da verdade,
Fernanda Alvo Macedo - Escrevente Autorizada

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2019 10:46 SOB Nº 20190153717.
PROTOCOLO: 190153717 DE 08/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901580248. NIRE: 11600042765.
C. V. MOREIRA EIRELI



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/04/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da RG 537.732/SSP/RO, inscrito no CPF 579.475.032-49, residente e domiciliado sito na Rua Barão de Melgaço, 5634 Centro, Rolim de Moura RO, Cep 76.940-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de C. V. MOREIRA EIRELI, com sede sito a Av. Norte Sul nº 5079, 3º Piso Sala 6, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Cep 76.940-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia Nire 1160004276-5 em sessão do dia 25/02/2016, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.477.309/0001-65, consoante a faculdade prevista no art. 980-A da Lei nº 1046/02, resolvem de comum acordo promover sua Segunda Alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas.

I- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Fica alterada atividade econômica para;

Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão); Auditoria e consultoria atuarial; Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios, etc.); Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de microfilmagem; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); Atividades de teleatendimento; Salas de acesso à Internet; Educação profissional de nível técnico; Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de bibliotecas e arquivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Representante comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração contratual.

Rolim de Moura RO, 29 de Dezembro de 2020.


CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
TITULAR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO , com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº 00874, inscrito no CPF nº 33671761687, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
33671761687	00874	PAULO BATISTA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020 11:25 SOB Nº 20200626426.
PROTOCOLO: 200626426 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006486770. CNPJ DA SEDE: 03477309000165.
NIRE: 11600042765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
C. V. MOREIRA EIRRELI



JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**C. V. MOREIRA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Crystian Vieira Moreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 537732 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 579.475.032-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 5634, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000.

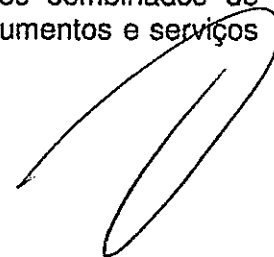
Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça com o nome empresarial **C. V. MOREIRA LTDA** com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000**, com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**. Resolve alterar o Contrato Social desta sociedade empresária, conforme cláusulas e condições seguintes:

I:- ALTERAÇÃO DE:

Cláusula Primeira: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda nacional do país, representada por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, é aumentado neste ato para o valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, sendo que o valor subscrito e integralizado neste ato é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) oriundos de saldos apurados em balanços da empresa levantado em exercícios anteriores, ficando assim distribuído o capital social aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	2.650.000	2.650.000,00	100
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter as seguintes atividades: Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de microfilmagem; outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços



**C. V. MOREIRA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); Atividades de teleatendimento; Salas de acesso à internet; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio a gestão de saúde; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comércio varejista de lubrificantes.

I:- CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

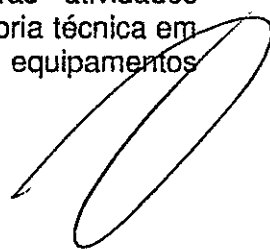
Objetivando englobar a alteração ora efetivada no contrato social, consolida-se toda a disposição contratual em um único instrumento, passando o contrato social a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **C. V. MOREIRA LTDA** com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000** com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**.

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	2.650.000	2.650.000,00	100
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

Cláusula Terceira: A sociedade tem os seguintes objetos sociais: Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de microfilmagem; outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas); Aluguel de máquinas e equipamentos



C. V. MOREIRA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade); Atividades de teleatendimento; Salas de acesso à internet; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio a gestão de saúde; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Comércio varejista de lubrificantes.

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em **01/11/1999**.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

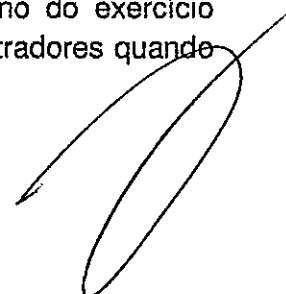
Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art.1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **Crystian Vieira Moreira**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: a critério do sócio poderá ser levantado um balanço mensal ou trimestral, havendo resultado positivo desse, poderá ser distribuído durante o exercício.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.



**C. V. MOREIRA LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

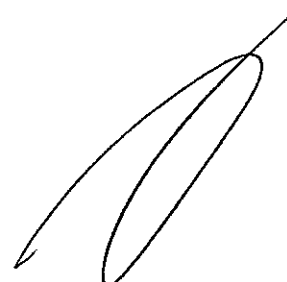
Cláusula Décima Terceira: O sócio declara que não está impedido de exercer atividades mercantis de acordo com Art. 1011, § 2º da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas das leis, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito à sede e foro de Rolim de Moura - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por achar certo e ajustado, o titular assina o presente instrumento particular em 01 via que seguirá para registro na JUCER.

Rolim de Moura – RO, 07 de julho de 2023.

Crystian Vieira Moreira
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. MOREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57947503249	CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 13:28 SOB Nº 20230363881.
PROTOCOLO: 230363881 DE 10/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310175890. CNPJ DA SEDE: 03477309000165.
NIRE: 11600042765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2023.
C. V. MOREIRA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**C. V. MOREIRA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Crystian Vieira Moreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 537732 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 579.475.032-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 5634, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça com o nome empresarial **C. V. MOREIRA LTDA** com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000**, com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**. Resolve alterar o Contrato Social desta sociedade empresária, conforme cláusulas e condições seguintes:

I:- ALTERAÇÃO DE:

Cláusula Primeira: A sociedade terá o nome empresarial de **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**.

Cláusula Segunda - ADMISSÃO DE SÓCIO: **Crystian Vieira Moreira**, aceita a pluralidade na participação da empresa, e assim vende e transfere do capital social da LTDA o valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais) representados por 1.325.000 quotas no valor de um real cada, ao ingressante e doravante sócio: O Sr. **Marcelo Dias Franskoviak**, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 27/12/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 712092 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 622.165.702-49, residente e domiciliado na Av. Maceió, 4295, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Parágrafo Único: **Marcelo Dias Franskoviak**, pagará às quotas a **Crystian Vieira Moreira** em 05 parcelas iguais no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo à 1ª no dia 10 de abril de 2025, à 2ª no dia 10 de abril de 2026, à 3ª no dia 10 de abril de 2027, à 4ª no dia 10 de abril de 2028, à 5ª no dia 10 de abril de 2029.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, permanecem inalterados, ficando assim distribuído o capital social aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	1.325.000	1.325.000,00	50
Marcelo Dias Franskoviak	1.325.000	1.325.000,00	50
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

Cláusula Quarta: A sociedade passa a ter as seguintes atividades:

- Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;
- Serviço de cessão de direito de uso de software customizáveis – CNAE 62.02/3-00;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11/9-00;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19/4-00;

C. V. MOREIRA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

- g. Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão) – CNAE 63.99/2-00;
- h. Assessoria e consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- i. Serviços de microfilmagem – CNAE 74.20/0-05;
- j. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas) – CNAE 74.90/1-99;
- k. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 77.33/1-00;
- l. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11/3-00;
- m. Fotocópias – CNAE 82.19/9-01;
- n. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) – CNAE 82.19/9-99;
- o. Atividades de teleatendimento – CNAE 82.20/2-00;
- p. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- q. Treinamento em informática – CNAE 85.99/6-03;
- r. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 85.99/6-04;
- s. Atividades de apoio à gestão de saúde – CNAE 86.60/7-00;
- t. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º no 10º, do Regulamento Anexo à Circular 1682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviço de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;
- u. Administração de cartões de crédito, as atividades de empresas que fazem a intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e as instituições financeiras. São instituições que não integram o sistema financeiro nacional. Suas receitas são provenientes de anuidades, taxas de administração, comissões e remuneração de garantia – CNAE 66.13/4-00;
- v. As atividades de operadoras de cartões de débito – CNAE 66.19/3-05

I:- CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Objetivando englobar a alteração ora efetivada no contrato social, consolida-se toda a disposição contratual em um único instrumento, passando o contrato social a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000** com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**.

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	1.325.000	1.325.000,00	50
Marcelo Dias Franskoviak	1.325.000	1.325.000,00	50
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

C. V. MOREIRA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Terceira: A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

- a. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;
- b. Serviço de cessão de direito de uso de software customizáveis – CNAE 62.02/3-00;
- c. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00;
- d. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00;
- e. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11/9-00;
- f. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19/4-00;
- g. Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão) – CNAE 63.99/2-00;
- h. Assessoria e consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- i. Serviços de microfilmagem – CNAE 74.20/0-05;
- j. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas) – CNAE 74.90/1-99;
- k. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 77.33/1-00;
- l. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11/3-00;
- m. Fotocopias – CNAE 82.19/9-01;
- n. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) – CNAE 82.19/9-99;
- o. Atividades de teleatendimento – CNAE 82.20/2-00;
- p. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- q. Treinamento em informática – CNAE 85.99/6-03;
- r. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 85.99/6-04;
- s. Atividades de apoio à gestão de saúde – CNAE 86.60/7-00;
- t. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º no 10º, do Regulamento Anexo à Circular 1682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviço de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;
- u. Administração de cartões de crédito, as atividades de empresas que fazem a intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e as instituições financeiras. São instituições que não integram o sistema financeiro nacional. Suas receitas são provenientes de anuidades, taxas de administração, comissões e remuneração de garantia – CNAE 66.13/4-00;
- v. As atividades de operadoras de cartões de débito – CNAE 66.19/3-05;

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/1999.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art.1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

C. V. MOREIRA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **Crystian Vieira Moreira**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: a critério dos sócios poderá ser levantado um balanço mensal ou trimestral, havendo resultado positivo desse, poderá ser distribuído entre os sócios durante o exercício.

Parágrafo Segundo: a sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais à participação de cada sócio em número de quotas, observando as legislações em vigor na data da distribuição.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio declara que não está impedido de exercer atividades mercantis de acordo com Art. 1011, § 2º da Lei nº 10.406/02.

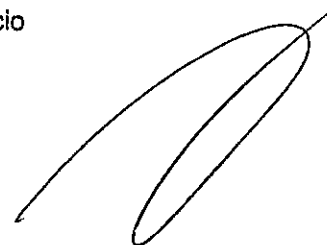
Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas das leis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito à sede e foro de Rolim de Moura - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por achar certo e ajustado, o titular assina o presente instrumento particular em 01 via que seguirá para registro na JUCER.

Rolim de Moura – RO, 23 de novembro de 2023.

Crystian Vieira Moreira
Sócio Administrador

Marcelo Dias Franskoviak
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57947503249	CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
62216570249	MARCELO DIAS FRANSKOVIK

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2023 12:17 SOB Nº 20230627749.
PROTOCOLO: 230627749 DE 24/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316844874. CNPJ DA SEDE: 03477309000165.
NIRE: 11600042765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2023.
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Crystian Vieira Moreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 537732 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 579.475.032-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, 5634, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000.

Marcelo Dias Franskoviak, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 27/12/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 712092 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 622.165.702-49, residente e domiciliado na Av. Maceió, 4295, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça com o nome empresarial **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000**, com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**. Resolve alterar esta sociedade empresária, conforme cláusulas e condições seguintes:

I:- ALTERAÇÃO DE:

Cláusula Primeira: Fica neste ato registrado a desistência da sociedade e retira-se da sociedade nesta data o sócio **Marcelo Dias Franskoviak**, e cancela toda a negociação registrada no ato anterior conforme rege na **Cláusula Segunda - ADMISSÃO DE SÓCIO: Crystian Vieira Moreira**, aceita a pluralidade na participação da empresa, e assim vende e transfere do capital social da LTDA o valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil reais) representados por 1.325.000 quotas no valor de um real cada, ao ingressante e doravante sócio: O Sr. **Marcelo Dias Franskoviak**, brasileiro, divorciado, empresário, data de nascimento 27/12/1979, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 712092 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 622.165.702-49, residente e domiciliado na Av. Maceió, 4295, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Parágrafo Único; Marcelo Dias Franskoviak, pagará às quotas a Crystian Vieira Moreira, em 05 parcelas iguais no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo à 1ª no dia 10 de abril de 2025, à 2ª no dia 10 de abril de 2026, à 3ª no dia 10 de abril de 2027, à 4ª no dia 10 de abril de 2028, à 5ª no dia 10 de abril de 2029.

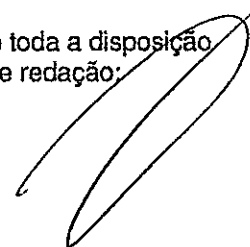
Cláusula Segunda: O sócio **Marcelo Dias Franskoviak**, se retira da sociedade livremente, satisfeito e nada tendo a reclamar, tanto no presente como no futuro e dá neste ato pleno, geral e irrevogável quitação dos seus direitos nesta sociedade.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais) divididos em 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, permanecem inalterados, ficando assim distribuído o capital social aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	2.650.000	2.650.000,00	100
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

I:- CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Objetivando englobar a alteração ora efetivada no contrato social, consolida-se toda a disposição contratual em um único instrumento, passando o contrato social a ter a seguinte redação:



**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000** com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**.

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país é de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 2.650.000 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	2.650.000	2.650.000,00	100
TOTAL	2.650.000	2.650.000,00	100

Cláusula Terceira: A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

- a. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;
- b. Serviço de cessão de direito de uso de software customizáveis – CNAE 62.02/3-00;
- c. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00;
- d. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00;
- e. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11/9-00;
- f. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19/4-00;
- g. Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão) – CNAE 63.99/2-00;
- h. Assessoria e consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- i. Serviços de microfilmagem – CNAE 74.20/0-05;
- j. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas) – CNAE 74.90/1-99;
- k. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 77.33/1-00;
- l. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11/3-00;
- m. Fotocópias – CNAE 82.19/9-01;
- n. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) – CNAE 82.19/9-99;
- o. Atividades de teleatendimento – CNAE 82.20/2-00;
- p. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- q. Treinamento em informática – CNAE 85.99/6-03;
- r. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 85.99/6-04;
- s. Atividades de apoio à gestão de saúde – CNAE 86.60/7-00;
- t. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º no 10º, do Regulamento Anexo à Circular 1682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada ou destinada a uma conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviço de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;
- u. Administração de cartões de crédito, as atividades de empresas que fazem a intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e as instituições financeiras. São instituições que não integram o sistema financeiro nacional.

**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Suas receitas são provenientes de anuidades, taxas de administração, comissões e remuneração de garantia – CNAE 66.13/4-00;

v. As atividades de operadoras de cartões de débito – CNAE 66.19/3-05;

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/1999.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art.1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **Crystian Vieira Moreira**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: a critério dos sócios poderá ser levantado um balanço mensal ou trimestral, havendo resultado positivo desse, poderá ser distribuído entre os sócios durante o exercício.

Parágrafo Segundo: a sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais à participação de cada sócio em número de quotas, observando as legislações em vigor na data da distribuição.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

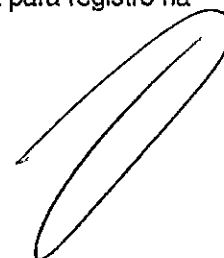
Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: O sócio declara que não está impedido de exercer atividades mercantis de acordo com Art. 1011, § 2º da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas das leis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito à sede e foro de Rolim de Moura - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por achar certo e ajustado, o titular assina o presente instrumento particular em 01 via que seguirá para registro na JUCER.



**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Rolim de Moura – RO, 27 de março de 2024.

Crystian Vieira Moreira
Sócio Administrador

Marcelo Dias Franskoviak
Sócio retirante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57947503249	CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
62216570249	MARCELO DIAS FRANSKOVIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 14:34 SOB Nº 20240173775.
PROTOCOLO: 240173775 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404613848. CNPJ DA SEDE: 03477309000165.
NIRE: 11600042765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Crystian Vieira Moreira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/05/1978, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 537732 SSP/RO e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 579.475.032-49, residente e domiciliado na Rua Barão dBe Melgaço, 5634, Centro, Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça com o nome empresarial **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000**, com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia – **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**. Resolve alterar esta sociedade empresária, conforme cláusulas e condições seguintes:

I:- ALTERAÇÃO DE:

Cláusula Primeira: O socio **Crystian Vieira Moreira**, detentor do capital social no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil reais) divididos em 2.650.000 (dois milhões seiscientos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas em moeda corrente e legal do país, é aumentado neste ato para o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) subdivididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas, sendo que o valor subscrito e integralizado neste ato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) subdivididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, oriundos de capital próprio, ficando assim distribuído o capital social aos sócios:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	3.000.000	3.000.000,00	100
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

I:- CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Objetivando englobar a alteração ora efetivada no contrato social, consolida-se toda a disposição contratual em um único instrumento, passando o contrato social a ter a seguinte redação:

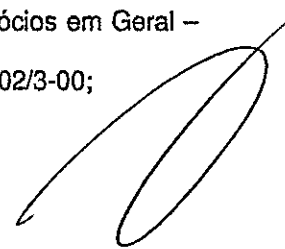
Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, com sede na **Av. Norte Sul, 5079, sala 6 piso 3, Centro, Rolim de Moura – RO, CEP 76.940-000** com o contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - **JUCER** sob o NIRE **11600042765** em **27/10/1999**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** sob o nº. **03.477.309/0001-65**.

Cláusula Segunda: O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país é de \$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	R\$	%
Crystian Vieira Moreira	3.000.000	3.000.000,00	100
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100

Cláusula Terceira: A sociedade tem os seguintes objetos sociais:

- a. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;
- b. Serviço de cessão de direito de uso de software customizáveis – CNAE 62.02/3-00;



**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

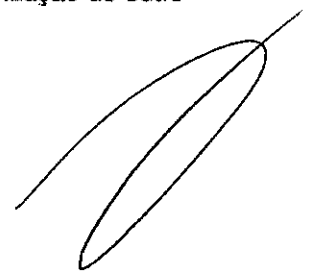
- c. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis – CNAE 62.03/1-00;
- d. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09/1-00;
- e. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11/9-00;
- f. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 63.19/4-00;
- g. Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão) – CNAE 63.99/2-00;
- h. Assessoria e consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- i. Serviços de microfilmagem – CNAE 74.20/0-05;
- j. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas) – CNAE 74.90/1-99;
- k. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório – CNAE 77.33/1-00;
- l. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11/3-00;
- m. Fotocopias – CNAE 82.19/9-01;
- n. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) – CNAE 82.19/9-99;
- o. Atividades de teleatendimento – CNAE 82.20/2-00;
- p. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
- q. Treinamento em informática – CNAE 85.99/6-03;
- r. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 85.99/6-04;
- s. Atividades de apoio à gestão de saúde – CNAE 86.60/7-00;
- t. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º no 10º, do Regulamento Anexo à Circular 1682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviço de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;
- u. Administração de cartões de crédito, as atividades de empresas que fazem a intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e as instituições financeiras. São instituições que não integram o sistema financeiro nacional. Suas receitas são provenientes de anuidades, taxas de administração, comissões e remuneração de garantia – CNAE 66.13/4-00;
- v. As atividades de operadoras de cartões de débito – CNAE 66.19/3-05;

Cláusula Quarta: A duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/11/1999.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art.1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe ao sócio **Crystian Vieira Moreira**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: a critério dos sócios poderá ser levantado um balanço mensal ou trimestral, havendo resultado positivo desse, poderá ser distribuído entre os sócios durante o exercício.

Parágrafo Segundo: a sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais à participação de cada sócio em número de quotas, observando as legislações em vigor na data da distribuição.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Cláusula Décima Primeira: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

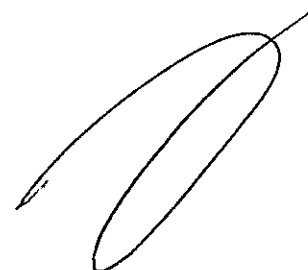
Cláusula Décima Terceira: O sócio declara que não está impedido de exercer atividades mercantis de acordo com Art. 1011, § 2º da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara, sob as penas das leis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito à sede e foro de Rolim de Moura - RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por achar certo e ajustado, o titular assina o presente instrumento particular em 01 via que seguirá para registro na JUCER.

Rolim de Moura – RO, 10 de abril de 2024.

Crystian Vieira Moreira
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57947503249	CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2024 19:26 SOB Nº 2024Q202805.
PROTOCOLO: 240202805 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405179475. CNPJ DA SEDE: 03477309000165.
NIRE: 11600042765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2024.
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA			Protocolo: ROC2401428633		
NIRE : 11600042765 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 11600042765	CNPJ 03.477.309/0001-65	Data de Ato Constitutivo 27/10/1999	Início de Atividade 01/11/1999		
Endereço Completo Avenida NORTE SUL, Nº 5079, 3 PISO SALA 6, CENTRO - Rolim de Moura/RO - CEP 76940-000					
Objeto Social a. Prestação de Serviços de Intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral - CNAE 74.90/1-04; b. Serviço de cessão de direito de uso de software customizáveis - CNAE 62.02/3-00; c. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - CNAE 62.03/1-00; d. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - CNAE 62.09/1-00; e. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - CNAE 63.11/9-00; f. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - CNAE 63.19/4-00; g. Outras atividades de prestação de serviços de informação (levantamento de informações por contrato ou comissão) - CNAE 63.99/2-00; h. Assessoria e consultoria em gestão empresarial - CNAE 70.20/4-00; i. Serviços de microfilmagem - CNAE 74.20/0-05; j. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (atividade de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas) - CNAE 74.90/1-99; k. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - CNAE 77.33/1-00; l. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - CNAE 82.11/3-00; m. Fotocópias - CNAE 82.19/9-01; n. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade) - CNAE 82.19/9-99; o. Atividades de teleatendimento - CNAE 82.20/2-00; p. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível - CNAE 82.99/7-02; q. Treinamento em informática - CNAE 85.99/6-03; r. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 85.99/6-04; s. Atividades de apoio à gestão de saúde - CNAE 86.60/7-00; t. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º no 10º, do Regulamento Anexo à Circular 1682/2016, do Banco Central do Brasil, integram a atividade de arranjo de pagamento, (I) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (II) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviço de emissão própria ou emitidos por terceiros - CNAE 62.04-0/00; u. Administração de cartões de crédito, as atividades de empresas que fazem a intermediação entre os portadores de cartões de crédito, lojistas parceiros, bandeiras dos cartões e as instituições financeiras. São instituições que não integram o sistema financeiro nacional. Suas receitas são provenientes de anuidades, taxas de administração, comissões e remuneração de garantia - CNAE 66.13/4-00; v. As atividades de operadoras de cartões de débito - CNAE 66.19/3-05.					
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA579.475.032-49		Participação no capital R\$ 3.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA		CPF 579.475.032-49	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 14/04/2024		Número 20240202805	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2024, às 20:20:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ro.gov.br>, com o código ZPEZNBW.

Roger Francis Cardoso Filbeiro
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.477.309/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATAPLEX	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NORTE SUL	NÚMERO 5079	COMPLEMENTO SALA 6 PISO 3
-----------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 76.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA	UF RO
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@DATAPLEX.COM.BR	TELEFONE (69) 3442-3044
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 10:06:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.477.309/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1999
NOME EMPRESARIAL DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NORTE SUL	NÚMERO 5079	COMPLEMENTO SALA 6 PISO 3
CEP 76.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLIM DE MOURA
		UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@DATAPLEX.COM.BR	TELEFONE (69) 3442-3044	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 10:06:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECEITA



**RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**PROCESSO Nº
20240000070**

**INSC. CADASTRAL
00033142**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, AUTORIZA o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

NOME FANTASIA

DATAPLEX

ENDEREÇO: AVENIDA NORTE SUL nº 5079, SALA 6 PISO 3 - CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO, CEP 76940-000.

CNPJ Nº

03.477.309/0001-65

INSC. JUNTA COMERCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Área Utilizada

184 m²

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

CNAE Atividades

62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem
63.99-2-00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-05 Operadoras de cartões de débito
74.20-9-05 Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
82.19-9-01 Fotocópias
82.20-2-00 Atividades de teleatendimento
85.99-8-03 Treinamento em informática
86.60-7-00 Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Atividades

62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.13-4-00 Administração de cartões de crédito
70.20-4-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
85.99-8-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

HORARIO DE ATENDIMENTO

Das 08:00 às 18:00

OBSERVAÇÕES

É PROIBIDO OCUPAR PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS, LEI COMPLEMENTAR 306/2020, Art. 11.

Validade: 31/12/2024

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

**MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**

Rolim de Moura-RO. 16 de janeiro de 2024


JORGE RICARDO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA


EDMILSON DA ROCHA MARIANO
Fiscal de Obras e Posturas - MAT 6068



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:53 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **2819.66A2.7E84.B741**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.477.309/0001-65
Razão Social: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
Endereço: AV NORTE SUL 5079 SALA 6 PISO 3 / CENTRO / ROLIM DE MOURA / RO / 76940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082702420874831030

Informação obtida em 12/09/2024 16:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20245300507157**
Código de Controle: **300507157**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **03477309000165**
Nome ou Razão Social: **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em,: **23/07/2024 09:36:00**
Validade....: **21/10/2024**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke and a large loop.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 10668/2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal para fins LICITAÇÃO, CERTIFICA que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 03.477.309/0001-65, situado(a) no município de Rolim de Moura .

Ficam todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados pela Fiscalização Municipal de acordo com o Código Tributário Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Processo: /

Certidão Número: 10668/2024

Código de Autenticidade: D7FBFAF19F5E425DC04527CAA084AA09

Emitida em: 12/09/2024 Válida até: 11/11/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Certidão nº: 51156291/2024
Expedição: 23/07/2024, às 10:38:41
Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a single, fluid, sweeping stroke that loops back on itself.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **C.V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**, CNPJ:63.762.009/0001-50 Situada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 136/2022 (adesão à ata de Registro de preços)

Pregão Eletrônico: 106/2021

Contrato nº: 05/2022

Vigência: 01/04/2022 até dia 01/04/2023

Quantidade de Veículos atendidos: 106

Objeto: Serviço de gerenciamento de cartões por rede credenciada com fornecimento de pelas e serviços de manutenção de veículos automotores, da frota da prefeitura de Novo Horizonte do Oeste/RO para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e seus anexos do pregão eletrônico nº 106/2021 (São Miguel do Guaporé), em que o contratado se vinculou e processo administrativo 136/2022 (Adesão à ata de registro de preços). Valor do contrato R\$ 2.170.000,00 (dois milhões e cento e setenta mil reais).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Novo Horizonte do Oeste, 20 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 20/06/2023 às 13:15, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 20/06/2023 às 13:23, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID 117355 e o código verificador E95F4679.

Docto ID: 117355 v1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **RIO CRESPO/RO**, CNPJ: 63.761.977/0001-41 Situada na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 757/2022

Contrato nº: 040/2022

Vigência: 18/11/2022 à 18/11/2023

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 62

Objeto: Contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficina, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, equipamento da Prefeitura de Rio Crespo/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimento credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificação constantes do Termo de Referência., com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias do Municipal de Rio Crespo – RO. Valor R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 28/06/2023 13:54:05-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Arquimedes Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CNPJ: 63.762.033/0001-99 Situada na Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 2792/2022

Contrato nº: 109/2022

Vigência: 09/11/2022 até dia 09/11/2023

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 62

Objeto: Contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficina, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, equipamento da Prefeitura de Monte Negro/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimento credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificação constantes do Termo de Referência. Valor R\$ 1.020.921,96 (um milhão vinte mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica

Adriana Silva de Siqueira
Secretaria Municipal de Obras SEMOSP
Port. 288/2021

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 11:48, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **241395** e o código verificador **279CDB75**.

Docto ID: 241395 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de TEIXEIRÓPOLIS/RO, CNPJ: 84.722.933/0001-82 Situada na Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: GI – 577/2022

Contrato nº: 045/PJM/2022

Vigência: 08/11/2022 até dia 08/11/2023

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 79

Objeto: sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículo de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficinas, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviços em tempo real, permitindo um controle efetivo da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, dispensando uso de cartão magnético com chip, devidamente descrito e quantificado no processo administrativo em epígrafe R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos têm apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

22 de Junho de Teixeiraópolis, 28 de junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
CPF: 19077645034 DATA: 25/06/2023
A partir de 01/01/2017 a emissão de documentos é eletrônica.
<http://www.roraima.gov.br/secretaria-geral>

Antônio Zotesso
Prefeito Municipal De Teixeiraópolis/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa C. V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.477.309/0001-65, com sede na Av. Norte Sul, nº 5079, 3º Piso Sala 6, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO. PRESTA, ao MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.074/0001-85, sediado na Av. Pau Brasil, 5577 - Centro, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 02/SEMOSP/2020.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Contrato nº 001/SEMOSP/2020.

Primeiro Termo Aditivo

Objeto: contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do município de Ministro Andreazza/RO. Por cartão magnético ou com chip. Mediante o fornecimento pela rede credenciada de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares dos fabricantes, prestação de serviços e outros.

Vigência: 09 de abril de 2020 a 08 de abril de 2022.

Quantidade de Veículos Atendidos: 94.

Declaro que a contratada está executando o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, nos termos expostos pelo Município de Ministro Andreazza-RO, constante nos Processos Administrativos nº 02/SEMOSP/2020.

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ministro Andreazza - RO, 22 de abril de 2021.


ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Fazenda





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de junho de 2023.

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, CNPJ: 84.744.994/0001-40 Situada na Av. Afonso Pena, nº 3370, Centro, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 715/SEMFA/2022

Contrato nº: 051/PGM/2022

Vigência: 28/09/2022 à 28/09/2023

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 96

Objeto: Contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota de veículos, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficina, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informativo para atender as demandas, com o propósito de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, equipamento da Prefeitura de Rio Crespo/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimento credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico, conforme especificação constantes do Termo de Referência., com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias do Municipal de Alto Alegre dos Parecís – RO nos termos da adesão à ATA de registro de preços nº 059/2022 edital de licitação e seus anexos. Valor R\$ 1.778.345,03 (um milhão e setecentos e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por: **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88* **2-*5 em 29/06/2023 12:17:58, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H2.1H17.0568.4779.1024; Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 4D9.36F - Tipo de Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Elaborado por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88* **2-*5, em 29/06/2023 12:17:58, contendo 310 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H6.4R17.858H.A63R.5631

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, CNPJ: 15.845.340/0001-65 Situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – centro, o objeto com as seguintes características:

CONTRATO: 081/SEMOURB/2022

PROCESSO: 724-5/2022

Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 29

Objeto: contratação de empresa para **GESTÃO INFORMATIZADA ATRAVES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, para atendimento à frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste, contida no detalhamento apresentado no Termo de Referência, bem como dos demais veículos a ele incorporados durante a vigência do contrato nos termos Do PROCESSO CARONA Nº 1344/PMSMG/2021 de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021, Edital de Licitação Pregão Eletrônico nºs. 106/CPL/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. Valor R\$ 495.380,59 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Alvorada do Oeste/RO, 28 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA, CPF: 411.151.111-13 em 01/08/2023 14:48:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1470.3248.041U.748X.1822, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 385.43E - Tipo de Documento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Elaborado por JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA, CPF: 411.151.111-13, em 01/08/2023 - 14:48:41

Código de Autenticidade deste Documento: 14W2.5748.8418.6217.4823



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que **C.V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079, 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Prestou Serviços ao município de **Santa Luzia d'Oeste/RO**, CNPJ: 15.845.365/0001-94 Endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370, bairro Centro, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 624-1/2022

Contrato nº: 017/2022

Adesão "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº11/2022, referente ao Processo Administrativo nº830/2022, Rolim de Moura -RO , Pregão Eletrônico nº17/2022.

Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023

Valor Anual R\$: 1.587.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil reais)

Objeto: Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico por meio de cartões ou sistema web ou similares para controle de gestão de combustíveis on-line, fornecimento em rede de postos credenciados, gestão do combustível do p.a, melosa e containers de combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, sistema integrado para gerar informações ao portal de transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia d'Oeste, 01 de agosto de 2023.

[assinatura, nome e função do responsável da empresa emitente]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Controladoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Pessoa Jurídica

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo título e nome do profissional das atividades expostas abaixo:

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Empresa Contratada – C. V. MOREIRA EIRELI – ME, CNPJ nº 03.477.309/0001-65.

Objeto – Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Cartões de abastecimento, para atender as secretarias do município no período de 2021/2022, conforme Ata de Registro de Preços nº 45/2021 , com vigência até 06/06/2022, Proc. 486/2021, Pregão Eletrônico nº 45/2021/SEGEAD, Contrato nº 05/2022, Nota de Empenho Global nº 145 do Processo nº 126/2022, atendendo todas as secretarias num total de 165 veículos e equipamentos.

Certifico que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

✓ Este atestado tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de agosto de 2023.

Erlin Rasniévski X. Bazoni
Controladora Geral
Portaria 001/2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de RIO CRESPO/RO, CNPJ: 63.761.977/0001-41 Situada na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 444/2022

Contrato nº: 011/2022

Vigência: 15/06/2022 à 15/06/2023

Quantidade de Veículos, máquinas e equipamentos atendidos: 62

Objeto: Contratação em empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, visando o abastecimento de combustíveis como (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S-10) dos mesmos em uma ampla rede de credenciadas de postos de combustível, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip e via web, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo território nacional, com a finalidade de atender as necessidades da secretarias do município de Rio Crespo/RO. Valor R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos tem apresentado bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Rio Crespo/RO, 28 de junho de 2023



Documento assinado digitalmente
ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 01/08/2023 12:28:28-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Arquimedes Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



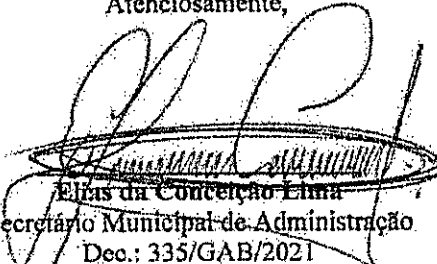
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao Município de COSTA MARQUES/RO, CNPJ: 04.100.020/0001-95 Situada na Av. Chianca, nº 1381, bairro Centro que tem por objeto licença de uso de sistema web de gestão informatizada para fornecimento de combustível, lubrificantes, bem como serviços mecânicos, elétricos, injeção eletrônica na frota de veículos desta Municipalidade provenientes das adesões às Atas de Registro de Preços nº 043 e 047 do ano de 2021 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO no valor global de R\$ 3.966.000,00 (Três Milhões e novecentos e sessenta e seis mil reais) onde posteriormente foi firmado Contrato e aditivos entre a empresa e este Município de Costa Marques/RO, Contrato nº 001/2022 vigente até a presente data.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos onde atende a uma média de 140 (cento e quarenta) veículos/máquinas/equipamentos mecânicos movidos a combustível apresentou e apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Costa Marques, 22 de junho de 2023

Atenciosamente,


Elias da Conceição Lima
Secretário Municipal de Administração
Dec.: 335/GAB/2021

Avenida Chianca, 1381 - Centro - Costa Marques - Rondônia.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **C.V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **Pimenta Bueno/RO**, CNPJ: 04.092.680/0001-71 Endereço: Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo: **438/2022**

Pregão Eletrônico: **35/2022**

ATA de Registro de Preços nº: **47/2022**

Contrato nº: **048/2022 P.G.M.**

Vigência: **19/05/2022 a 19/05/2023**

Quantidade de Veículos atendidos: **225**

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro de ar, filtro do cárter, filtro de combustível, para toda a frota de veículos automotores do CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente, conforme especificação técnica. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado, não ultrapassando o preço médio da ANP, por cidade onde a empresa está localizada, conforme especificação técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos., no valor de R\$ 2.958.596,34 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

Declaramos que a contratada está executando o objeto contratado acima referido, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ESEQUIEL CARDOSO DE MELO
SUPERINTENDENTE DE FROTAS

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **ESEQUIEL CARDOSO DE MELO, SUPERINTENDENTE DE FROTAS**, em 22/03/2023 às 13:09, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **653549** e o código verificador **9A1A028B**.

Docto ID: 653549 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO
LEI DE CRIAÇÃO nº. 372 – 13/02/1992

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de **Ministro Andreazza/RO**, CNPJ: 63.762.074/0001-85 Endereço: Av. Pau Brasil nº 5577, Centro, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: **01/SEMF/2020**

Ata de Registro de preços nº: **10/2020**

Pregão Eletrônico: **004/2020**

Contrato nº: **01/SEMF/2020**

Vigência: **27/04/2020 a 27/04/2021**

Quantidade de Veículos atendidos: **94**

Valor Anual R\$: **1.188.004,92 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e quatro reais e noventa e dois centavos)**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado de Rondônia, de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Ministro Andreazza/RO.**

1º Termo aditivo: **28/04/2021 a 28/04/2022**

2º Termo aditivo: **29/04/2022 a 28/04/2023**

Atestamos ainda que a contratada está executando o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, nos termos expostos pelo município de Ministro Andreazza-RO, constante no processo administrativo nº 01/SEMF/2020.

Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ministro Andreazza, 24 de fevereiro de 2023

ISAIAS
ROSSMANN:49602870125
Assinado de forma digital por ISAIAS
ROSSMANN:49602870125
Dados: 2023.02.27 07:29:53 -04'00'

ISAIAS ROSSMANN

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Fazenda

Decreto Nº 5.182/PMMA/2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079, 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de Rolim de Moura/RO, CNPJ: 04.394.805/0001-18 Endereço: Av. João Pessoa nº 4478, bairro Centro, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo: 830/2022

Pregão Eletrônico: 017/2022

ATA de Registro de Preços nº: 011/2022

Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023

Quantidade de Veículos atendidos: 155

Objeto: Prestação de serviços em gerenciamento eletrônico por meio de cartões ou sistema WEB ou similar para controle de gestão de combustíveis on line, fornecimento em rede de postos credenciados, gestão do combustível do P.A., melosa e containers de combustível, gestão dos empenhos do frotas por centro de custo para prestação de contas, sistema integrado para gerar informações ao portal da transparência e acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de contas aos órgãos de controle, no valor de R\$ 3.937.590,00 (tres milhoes novecentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).

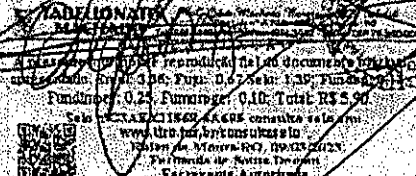
Declaramos que a contratada executou o objeto contratado acima referido, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência.

Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rolim de Moura, 08 de março de 2023



Eziqriel M. C. Sehlem
EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHLEM
(SECRETÁRIO DE OBRAS)
MAT. 6659





ESPAÇO
EM BRANCO

ESPAÇO
EM BRANCO

TABELIONATO
MACHADO



Handwritten signature and illegible text.

TABELIONATO
MACHADO

Rua... 1875 - Fone: 180... - CEP: 20040-000

Selo Digital de Fiscalização - GRUPO 21582-48487
Consultas autenticadas em www.tps.tju.br/comitasele
Recebido por assinatura e assinatura de EZEQUIEL MARCOS
CASSOL SEHNEM. Doc. nº 200709278895. Data de emissão: 11/11/2011. Valor: R\$ 0,67.
S.º R.º 1,39. DI: 0,18. A.º 0,12. O.º 0,01. Rolim de Moura, RJ.
08/09/2011

Handwritten signature and circular stamp.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **C.V. MOREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079, 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de Rolim de Moura/RO, CNPJ: 04.394.805/0001-18 Endereço: Av. João Pessoa nº 4478, bairro Centro, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo: **6124/2021**

Pregão Eletrônico: **018/2021**

ATA de Registro de Preços nº: **018/2021**

Vigência: **07/04/2021 a 07/04/2022**

Quantidade de Veículos atendidos: **147**

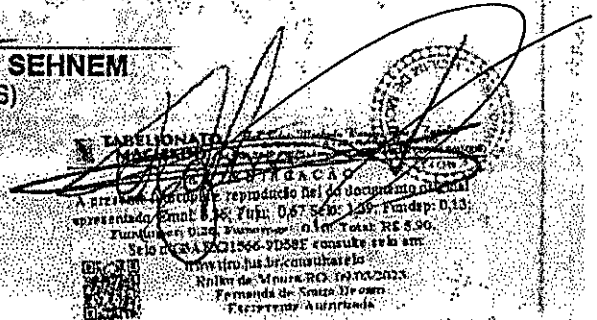
Objeto: Prestação de serviços em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, o valor da despesa durante 01 (um) ano, com abastecimento de combustíveis (Óleo Diesel Comum, S10 e Gasolina), da frota de veículos e máquinas da Administração, no valor de R\$ 2.405.231,00 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil e duzentos e trinta e um reais).

Declaramos que a contratada executou o objeto contratado acima referido, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rolim de Moura, 24 de Fevereiro de 2023.



EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
(SECRETÁRIO DE OBRAS)
MAT. 6659





ESPAGNO
MACHADO

ESPAGNO
MACHADO

... ..

... ..

... ..

TABELIONATO
MACHADO



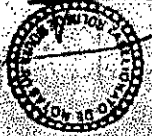
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

TABELIONATO MACHADO *Flora Estela Machado Floripa Silve - Tabela*
Av. Das Liras nº 4.700 - Jardim de Acaia - Foz de Iguaçu - PR
Tel: (0xx) 3442-1070 Fax: (0xx) 3442-3602 - CEP: 73840000

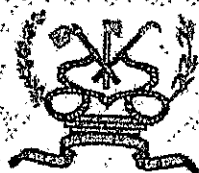


Selo Digital de Autenticidade - CAAXY11361-BAFCE
Consulte sua autenticidade em www.pro.br/consultaselo
Reconheço a autenticidade e a assinatura de **EZQUIEL MARCOS**
CASSOL SEHNEM, Inscrição nº 007.690.700/PR. Valor recebido: R\$ 1.331,00. F: R\$ 0,67.
S: R\$ 1,33; D: R\$ 0,00; M: R\$ 0,00; J: R\$ 0,00; A: R\$ 0,00; S: R\$ 0,00; P: R\$ 0,00; O: R\$ 0,00.
03/03/2023

Permissão do Sistema D'Atas - Escritório Autorizado



... ..



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL
São Miguel do Guaporé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.477.309/0001-65, localizada à Avenida Norte Sul nº 5079 3º Piso, sala 6, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO. Presta Serviços ao município de São Miguel do Guaporé/RO, CNPJ: 22.855.167/0001-77. Endereço: Av. São Paulo nº 1490, bairro Cristo Rei, o objeto com as seguintes características:

Processo Administrativo: 1344/2021

Pregão Eletrônico: 107/2021

Ata de Registro de preços nº: 43/2021

Valor Anual R\$: 3.932.761,19

Período Contratual: 16/11/2021 a 16/11/2022.

Quantidade de Veículos atendidos: 183

Objeto: contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada com fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel-s10 e diesel comum), para atender as necessidades das secretarias municipais de São Miguel do Guaporé/RO.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

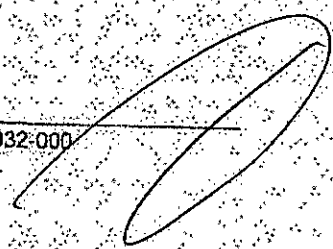
São Miguel do Guaporé, 24 de Fevereiro de 2023


Adriano Aparecido Soares

Secretario Gabinete e Administração

Portaria nº 188/22

Av. São Paulo, 1490 - Bairro Cristo Rei - CEP: 76.932-000
São Miguel do Guaporé - RO - CNPJ 22.855.167/0001-77
E-Mail: gabinete-smg@gmail.com - Fones: (69) 3642-2350



DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA DE CATALÃO GO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024027772

A empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA., CNPJ/MF nº 03.477.309/0001-35, sediada Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 – Centro, Rolim de Moura/RO, telefone para contato (69) 3442-3044, e-mail admin@dataplex.com.br. Por intermédio do seu representante legal Sr. Crystian Vieira Moreira Portador do RG nº 537.732/SSP-RO e CPF nº: 579.475.032-49, DECLARA QUE:

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;

c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Rolim de Moura-RO, 12 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
DATAPLEX TECNOLOGIA E
GESTÃO LTDA:03477309000165
Dados: 2024.09.12 15:46:51
-04'00"

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Crystian Vieira Moreira
CPF nº 579.475.032-49

03.477.309/0001-65

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6
Centro - Cep. 76.940-000
Rolim de Moura - RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA** CNPJ nº 03477309000165, **NADA CONSTA**.

Válida por 90 dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento e de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO Menu Principal "Validação de Certidão" (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-JM15-DDEC-4KAK-MWMK**.
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:

Critério: PARTICIPAÇÃO ATIVO PASSIVO SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108, 124, 129

1947

1981

RONDÔNIA

DECLARAÇÕES

À

PREFEITURA DE CATALÃO GO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024027772

A empresa DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA., CNPJ/MF nº 03.477.309/0001-35, sediada Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 – Centro, Rolim de Moura/RO, telefone para contato (69) 3442-3044, e-mail admin@dataplex.com.br. Por intermédio do seu representante legal Sr. Crystian Vieira Moreira Portador do RG nº 537.732/SSP-RO e CPF nº: 579.475.032-49, DECLARA QUE:

a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;

c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Rolim de Moura-RO, 12 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
DATAPLEX TECNOLOGIA E
GESTAO LTDA:03477309000165
Dados: 2024.09.12 15:46:51
-04'00'

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Crystian Vieira Moreira
CPF nº 579.475.032-49

03.477.309/0001-65

DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA

Av. Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6
Centro - Cep. 76.940-000
Rolim de Moura - RO.